



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2893 E-mail: sempro@trt4.jus.br

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa **TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, contratada por este TRT da 4ª Região, conforme contrato nº 87/2018, está autorizada a iniciar a obra de construção do novo prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande, devendo entregá-la concluída até o dia **29 de abril de 2020 (15 meses, contados a partir de 29/01/2019)**.

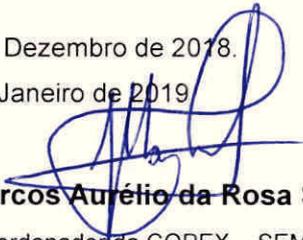
Até **28/01/2019** a empresa fica obrigada a apresentar a documentação elencada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, abaixo listada, sendo essa entrega condição obrigatória para início dos serviços:

- a) Garantia Contratual;
- b) Orçamento analítico detalhado;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Tabela com as atividades a serem desenvolvidas e respectivas durações;
- e) Alvará de início da obra;
- f) PCMAT;
- g) PGRCC;
- h) Comprovante de matrícula da obra no INSS;
- i) ART ou RRT do responsável técnico pela execução;
- j) Carta de Preposição para o Engenheiro ou Arquiteto;
- k) Indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico ou Coordenador;
- l) Comprovação de vínculo dos profissionais elencados nas alíneas "j" e "k"

Por fim, anexo a esta, segue lista exemplificativa de itens de Segurança e Saúde do Trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela empresa contratada.

Elaborado em: Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2018.

Entregue em: Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2019


Marcos Aurélio da Rosa Silva

Coordenador da COPEX – SEMPRO

TRT 4ª Região

RECEBIDO: 07/01/19



DIOGO AUGUSTINHO
CREA 72 744281/10